



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0042/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SERASA S.A. PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA WEB PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO E ANÁLISE COMPORTAMENTAL DOS VISITANTES DO SITE CRA-SP.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERASA S/A**, com endereço na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.173.620/0001-80, neste ato representado por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0042/2013, decorrente do Pregão nº 18/2013, Processo nº 25/2013, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº 18/2013 que tem por objeto o **fornecimento de ferramenta Web para planejamento e execução de campanhas de comunicação através do envio de e-mails, doravante designados "E-mail Marketing" e serviço proprietário de análise comportamental dos visitantes do site do CRA-SP, doravante denominado simplesmente de "Behavioral Targeting"** por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor inicialmente pactuado, utilizando como referencia o índice INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme item 14.2 do contrato CT/0042/2013. Sendo assim, as cláusulas do Contrato Originário, passam a ter a seguinte redação:





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **04.01.2017** a **03.01.2018**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este 4º Termo Aditivo será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) do período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, cujo valor é 7,3888400%. Assim, o valor global passará de R\$ 7.996,08 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) para R\$ 8.586,90 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com um valor mensal aproximado de R\$ 715,57 (setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) para uma estimativa de 1.000.000 (um milhão) de mensagens enviadas, ao custo unitário aproximado de R\$ 0,00071557.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2015
Data final	11/2016
Valor nominal	R\$ 7.996,08 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0738884
Valor percentual correspondente	7,3888400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.586,90 (REAL)

FONTE:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>





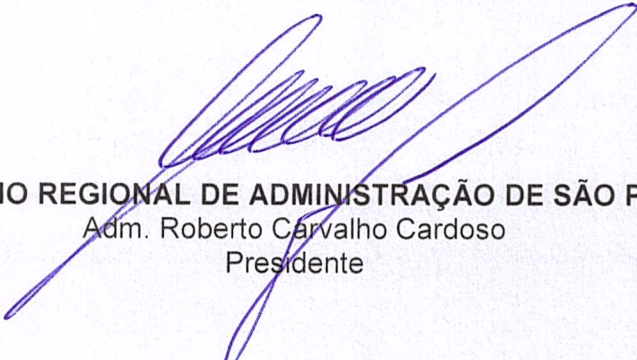
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato CT/0042/2013 celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente


SERASA S/A
ANDREIA CRISTINA BAZZO

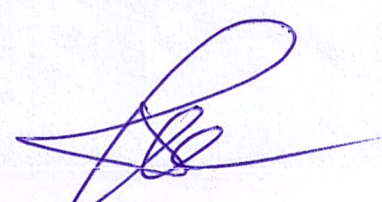

SERASA S/A
GABRIELA DE MIRANDA BARROS

TESTEMUNHAS:


Nome: **LUCIMARA CABRAL DE OLIVEIRA**

RG: 25.842.222

CPF: 179.227.868 - 32


Nome: ADM. TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA
RG: CRA-SP: 136.961 - Superintendente
RG: 101.901.102-0
CPF: 497.081.557-72

